



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2015.**

<b>PESSOA JURÍDICA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:</b>	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>PESSOA DE CONTATO:</b>	
<b>CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:</b>	
<b>CONTATO EM CUIABÁ - MT (caso haja) NOME:</b>	
<b>TELEFONE/FAX:</b>	<b>DATA:</b> ___/___/___

**Obs.: Preenchimento com “letra de forma”.**

Retirei do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – Reitoria, cópia do **Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016**, que será realizado no portal Comprasnet, no dia **03 de fevereiro de 2016, às 10 horas (Horário de Brasília)**, com a divulgação das propostas de preços dos interessados.

**Assinatura e carimbo da pessoa jurídica**

**ATENÇÃO!**

Os interessados que retirarem o Edital pela internet **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA**, devidamente preenchido, ao Pregoeiro ou seu substituto, endereço eletrônico: [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br).

As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas mediante publicação de nota na página Web do IFMT, no endereço: <http://www.bag.ifmt.edu.br> (Licitações), bem como no portal Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro ou seu substituto.

Assinatura com o carimbo da pessoa jurídica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015**  
(Processo Administrativo n.º23189.034746.2014-76)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT – Campus Barra do Garças, por meio do Departamento de Administração e Planejamento, sediado na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:**

**Horário:**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **armários sob medida e balcões**, com fornecimento de materiais e serviços de instalação e montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada em um único grupo, formados por vários itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe. O parcelamento do objeto não se mostra vantajoso para a Administração tendo em vista o aumento do custo que irá proporcionar, uma vez que demanda deslocamento de recursos pessoais e materiais para o local da instalação, e ainda, implicaria em prejuízos para a padronização dos móveis, cujas características variam de acordo com cada fornecedor.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 062718  
Elemento de Despesa: 3.44.90.52-42  
PI: I2ORLP3801P

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**4.1.** Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

**4.1.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.1.2.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.1.2.1.** as empresas que se encontram em recuperação judicial poderão participar dessa licitação desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

**4.1.3.** que estejam reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, que não demanda a reunião de empresas para a sua execução, não limitando, assim, a participação dos interessados na licitação;

**4.1.4.** entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

**4.1.5.** Empresas cujos sócios tenham vínculo de parentesco com os gestores do IFMT.

**4.2.** Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

**4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.4.** Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.4.2.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.3.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.4.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.6.1.** *Valor unitário e total do item;*

**5.6.2.** Marca;

**5.6.3.** Fabricante;

**5.6.4.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

**5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(*noventa*) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

**6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 6.15.1.** produzidos no País;
  - 6.15.2.** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 6.15.3.** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.16.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2.** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.4.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.5.1.** O licitante detentor da proposta subsequente terá prazo de 2 (duas) horas para anexar os documentos solicitados pelo pregoeiro, após a convocação via sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** SICAF;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**8.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

**8.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

**8.4.** Habilitação jurídica:

**8.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.4.4.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**8.4.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.4.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.5.** Regularidade fiscal e trabalhista:

**8.5.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.5.2.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**8.5.3.** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**8.5.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.5.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do Art. 3, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

**8.6.1.** Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 4º, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

**8.6.2.** A prorrogação do prazo previsto no subitem **8.6.1** deste Edital, será sempre concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados (§ 3º, Art. 4º, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

**8.6.3.** A não-regularização da documentação, por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006).

**8.7.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**8.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

**8.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.9.** Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**8.9.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

**8.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.12.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **13. DO PREÇO**

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13.2. Após a emissão e recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviços, não caberá a concessão de reajustes e/ou reequilíbrio econômico.

#### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**16.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**16.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**16.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**16.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**16.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**17.1.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**17.1.2.** apresentar documentação falsa;

**17.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**17.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.1.5.** não mantiver a proposta;

**17.1.6.** cometer fraude fiscal;

**17.1.7.** comportar-se de modo inidôneo.

**17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**17.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**17.3.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**17.3.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**17.3.3.** multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**17.3.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**17.3.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**17.3.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**17.3.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**17.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**17.4.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**17.4.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**17.4.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**17.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**17.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**17.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**18.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, no município de Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, dirigida ao Departamento de Administração e Planejamento, indicando a entrega ao Pregoeiro e o número do Pregão Eletrônico.

**18.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br).

**18.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**19.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.4.** Caso o contrato já tenha sido celebrado, ou a nota de empenho e/ou ordem de serviço já tenha sido emitida e entregue à empresa contratada, e havendo recusa do fornecedor em entregar o material/serviço (inexecução total ou parcial), ou ainda, na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei n. 8.666/93, o fato poderá ensejar a rescisão contratual, nas condições e formas estabelecidas neste Edital e nos arts. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, combinado com o art. 62 da referida Lei.

**19.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bag.ifmt.edu.br/licitacoes](http://www.bag.ifmt.edu.br/licitacoes), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, no município de Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, junto ao Departamento de Administração e Planejamento, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**19.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**19.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**19.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Barra do Garças-MT , 20 de janeiro de 2016.

**Aline Fernanda Haas  
Pregoeira**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** Menor preço por lote

**1 DO OBJETO**

**1.1** Pregão eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de **armários sob medida e balcões**, com fornecimento de materiais e serviços de instalação e montagem, para atender às necessidades do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso dos Campi Barra do Garças**, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

1.2 O objeto deverá ser fornecido no IFMT, Campus Barra do Garças, localizado na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência visa atender às necessidades do Campus Barra do Garças do IFMT na implantação e funcionamento do laboratório de alimentos e também a instalação de um balcão de atendimento na secretaria da instituição.

**2.2** Considerando a necessidade de um local adequado e equipado para proporcionar qualidade no desempenho das atividades dos cursos que se utilizam do laboratório de alimentos na instituição, a instalação de armários possibilitará o adequado acondicionamento dos equipamentos e utensílios de cozinha. A necessidade de instalação dos armários sob medida se justifica dada a existência de bancadas de alvenaria no ambiente, oriundos das antigas instalações, cujas medidas incomuns devem ser consideradas isoladamente para a confecção dos serviços.

**2.3** Em relação à confecção do balcão de atendimento que será instalado na secretaria do IFMT, Campus Barra do Garças, esta se justifica pela necessidade de um móvel que possibilite aos servidores realizar o atendimento ao público de maneira adequada, proporcionando o contato e, ao mesmo tempo, observando o isolamento necessário para a segurança de documentos e informações da instituição. A sua confecção sob medida é necessária tendo em vista alcançar todas as medidas do ambiente, que não se adéqua à mobiliários pré-confeccionados, sendo a maneira que proporcionará melhor aproveitamento do espaço e das necessidades do ambiente.

**2.4** A opção pela modalidade Pregão Eletrônico se deve ao fato de que os materiais e equipamentos ora licitados se encaixam na descrição de bens e serviços comuns, cujas características podem ser objetivamente definidas no edital

**2.5** A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP não se mostra adequada tendo em vista que os materiais adquiridos serão para atendimento de condições específicas e únicas da instituição, não havendo possibilidade de contratações sucessivas ou eventuais, bem como a utilização da ata por outras unidades.

**2.6** O agrupamento dos itens em lotes ou grupos justifica-se pela necessidade de manutenção de um padrão de acabamento entre o mobiliário, uma vez que estas constituem um conjunto homogêneo de peças montadas separadamente. A divisão em itens conforme se apresenta no presente Termo de Referência foi realizada por questões de dimensionamento dos locais em que cada uma das partes serão alocadas, uma vez que o local de instalação dos móveis possui estruturas de alvenaria preexistentes, oriundas das instalações do antigo refeitório. Quanto à inclusão do balcão da secretaria no mesmo lote, esta se justifica para manutenção da padronização entre os móveis.

**2.7** A pesquisa de mercado foi realizada em empresas locais, tendo em vista as especificidades dos materiais, que não encontram objeto similar em contratações de outros órgãos ou sítios especializados. Dessa forma, a pesquisa de preços praticados por outras instituições não se adequaria à realidade dos serviços objeto desta contratação.

### 3 DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE MATERIAIS:

#### 3.1 Das especificações, quantidade e preço dos materiais.

Lote	Item	Descrição	Medidas	Qt	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
<b>Armários Inferiores</b>						
1	1	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 4 (quatro) gavetões (2x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 1,14m x 0,78m x 0,60m	1	R\$ 1.399,08	R\$ 1.399,08
	2	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,93m x 0,78m x 0,60m	1	R\$ 1.075,71	R\$ 1.075,71
	3	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,91m x 0,78m x 0,60m	1	R\$ 1.099,89	R\$ 1.099,89
	4	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,60m x 0,78m x 0,60m	1	R\$752,02	R\$752,02
	5	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,63m x 0,78m x 0,60m	1	R\$822,87	R\$822,87

6	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 2 (dois) gavetões (1x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,65m x 0,78m x 0,60m	1	R\$956,19	R\$956,19
7	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,89m x 0,79m x 0,66m	1	R\$925,33	R\$925,33
8	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 4 (quatro) gavetões (2x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,60m x 0,79m x 0,66m	1	R\$725,51	R\$725,51
9	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,85m x 0,79m x 0,66m	1	R\$946,03	R\$946,03
10	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 4 (quatro) gavetões (2x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,81m x 0,79m x 0,66m	1	R\$837,13	R\$837,13
11	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 1 (um) gavetão (1x1), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,32m x 0,79m x 0,66m	1	R\$713,12	R\$713,12
12	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 4 (quatro) gavetões (2x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,62m x 0,79m x 0,66m	1	R\$816,74	R\$816,74
13	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,81m x 0,79m x 0,66m	1	R\$815,81	R\$815,81
<b>Armários Superiores</b>					
14	Armário de cozinha sob medida – armário superior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta). Divisórias verticais internas e externas em medidas proporcionais ao conjunto (0,40m – portas e 0,80m - interior em média).	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 2,27m x 0,55m x 0,40m	1	R\$ 2.100,78	R\$ 2.100,78
15	Armário de cozinha sob medida – armário superior com 1 (uma) prateleira, confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta). Divisórias verticais internas e externas em medidas proporcionais ao conjunto (0,40m – porta e 0,80m - interior em média).	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 3,10m x 0,80m x 0,40m	1	R\$ 3.310,84	R\$ 3.310,84
16	Armário de cozinha sob medida – armário superior	Espaço em que deverá ser	1	R\$ 6.111,28	R\$ 6.111,28

	com 1 (uma) prateleira, confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta). Divisórias verticais internas e externas em medidas proporcionais ao conjunto (0,40m – porta e 0,80m - interior em média).	acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 5,80m x 0,80m x 0,40m			
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.408,34</b>
<b>Balcão de atendimento - Secretaria</b>					
17	Balcão para secretaria sob medida – balcão fixo confeccionado em madeira compensada de 18mm de espessura (mínimo) revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor gelo, seguindo o padrão dos demais móveis da instituição, com 2 (duas) estações de trabalho, 1 (um) gaveteiro com 4 (quatro) gavetas entre as estações de trabalho com puxadores invisíveis (recorte na gaveta) – gavetas na cor branca, 1 (uma) porta lateral elevável com vão livre com suporte de sustentação fixado na parede no mesmo padrão de confecção do móvel, 1 (um) balcão lateral para atendimento rápido (em pé). Divisórias verticais laterais e externas até o chão em medidas proporcionais ao conjunto. Especificações das divisórias: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento total: 3,64m; altura parte baixa: 0,80m; altura parte alta: 1,10m; largura total: 0,70m; profundidade (até a divisória vertical frontal): 0,50m.</li> <li>• Comprimento porta elevável: 0,60m.</li> <li>• Comprimento gaveteiro: 0,30m; profundidade gaveteiro: 0,50m.</li> <li>• Comprimento parte alta: 0,90m.</li> <li>• Comprimento total das estações de trabalho com gaveteiro no meio: 2,14m.</li> <li>• Comprimento mínimo do vão livre das estações de trabalho: 0,90m.</li> </ul>	Espaço total em que deverá ser colocado balcão (comprimento x largura x altura 1 x altura 2): 3,64m x 0,70m x 0,80m x 1,10m.	1	R\$ 8.243,33	R\$ 8.243,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$8.243,33</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 31.651,67</b>

**3.2** O valor global deste Termo de Referência é de **R\$ 31.651,67 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).**

**3.3** A Nota Técnica consta do Anexo A deste Termo de Referência e contém imagens ilustrativas que devem ser consideradas apenas para orientação visual do conjunto. As demais informações constantes do referido documento são de **observância obrigatória pelo licitante.**

#### **4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**4.1** Visando atender a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que estabelece critérios de sustentabilidade para contratação de bens na administração pública, exigir-se-á para todos os itens:

a) Que todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

b) Para comprovação poderão ser apresentados os seguintes certificados: **Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, Certificado (selo) Rótulo Ecológico Ambiental ABNT**, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente.

c) Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras;

d) O IFMT poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada.

**4.2** A aquisição dos itens compreende a montagem e instalação e **garantia técnica** durante o período previsto no item 5, com as obrigações de assistência técnica decorrentes nos respectivos locais de entrega.

**4.3** As especificações detalhadas do grupo e itens seguintes constam do documento Anexo A - Especificação do Mobiliário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

- Grupo 1: Armários;
- Grupo 2: Balcão de atendimento;

**4.4** As exigências aqui apresentadas visam a reconhecer a procedência do material utilizado na confecção do mobiliário.

## **5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**5.1.** No ato de entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar o Termo de Garantia, que oferecerá garantia mínima de **5 (cinco) anos** contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, a partir do recebimento definitivo.

**5.2.** Na vigência da garantia, o Contratado deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o Contratante.

**5.3.** O Contratado ficará obrigado a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades contratuais.

**5.4.** O Contratado deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

**5.5.** A execução dos serviços de assistência técnica poderá ser efetuada por terceiro qualificado como assistência técnica autorizada do fabricante.

**5.6.** A assistência técnica deverá ser prestada pela própria contratada ou por terceiro qualificado como assistência técnica do fabricante, em sua sede ou filiais ou nos locais das entregas dos produtos, sem quaisquer ônus de montagem, desmontagem e transporte para o Contratante.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**6.1** O fornecimento será efetuado quando da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

**6.2** Os materiais deverão ser fornecidos em dia útil, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, Campus Barra do Garças, nos seguintes horários e endereços:

**6.2.1** Das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no endereço: Estrada de Acesso a BR-158, s/n, Radial José Maurício Zampa, Bairro Industrial - CEP 78.600-00 Barra do Garças-MT, telefone: (66) 3402-0100.

**6.3** A entrega dos materiais deverá ser comprovada mediante documentação fiscal hábil, contendo as especificações técnicas, local e prazo de entrega mencionados no Edital e ratificados na Nota de Empenho.

**6.4** Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por nota de empenho, ou ordem de fornecimento e entrega, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no Edital.

**6.5** O recebimento do(s) material(ais) objeto da contratação estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir os materiais, em caso de eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas, sendo recebidos:

**6.5.1** Provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**6.5.2** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a aceitação provisória.

**6.5.2.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.7** Os materiais poderão ser conferidos detalhadamente em momento posterior a sua entrega, reservando-se ao responsável pelo seu recebimento, o direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam as especificações exigidas na licitação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.1.1** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

**7.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO IFMT**

**8.1** São obrigações da Contratante:

**8.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento se dará em moeda nacional, por meio de Ordem Bancária, após o recebimento definitivo dos materiais, até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal protocolada, que deverá ser processada em duas vias, totalmente preenchida, sem rasura e atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato.

**9.1.1** Para pagamentos inferiores a R\$ 8.000,00 o prazo será de até cinco dias úteis.

**9.2** Havendo erro na Nota Fiscal de Materiais/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**9.2.1** Antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor.

**9.2.2** Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de Materiais/Fatura.

**9.3** Os dados da Nota Fiscal deverão ser idênticos aos constantes na Nota de Empenho.

**9.4.** A Contratada deverá indicar no documento de cobrança, o nome da agência e o número da conta bancária na qual deseja que seja efetuado o crédito.

**9.5** Não será aceito o fornecimento de itens sem autorização contratual, ou que não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato, bem como quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, ou qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.7** A Contratante deverá informar a contratada por escrito em casos de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

## **10. DAS SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5** cometer fraude fiscal;

**10.1.6** não manter a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**10.2.3** multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, cobertura e quantidades constantes no Termo de Referência.

**11.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.3** O fornecimento dos materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo Fiscal de Contrato nomeado pela Administração.

**11.4** Caberá ao fiscal do Contrato:

**11.4.1** Supervisionar o fornecimento dos materiais;

**11.4.2** Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;

**11.4.3** Notificar a empresa da intenção do IFMT em aplicar as sanções;

**11.4.4** Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da Contratada, previstas no presente termo e no Edital de Licitação;

**11.4.5** Avaliar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo, emitindo parecer para embasamento do julgamento da autoridade competente;

**11.4.6** Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão homologadas e aplicadas pelo Ordenador de Despesa;

**11.4.7** Atestar as notas fiscais;

**11.4.8** Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

**11.5** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11.6** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

**11.7.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**11.8** Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os prazos estipulados e, na ausência destes, com antecedência planejada e prevista pela CONTRATADA, de modo a permitir a perfeita realização do objeto.

**11.9** A entrega dos materiais deverá ser comprovada mediante documentação fiscal hábil,

contendo as especificações técnicas, local e prazo de entrega, mencionada neste Termo e ratificada na Nota de Empenho.

**11.10** Não será aceito qualquer material que não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **12. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**

**12.1** Nos preços propostos e nos lances que a licitante vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais objeto da licitação, bem como todos os itens, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

**12.2** É de total e exclusiva responsabilidade da contratada:

**12.2.1** Todo e qualquer dano ou prejuízo que causar ao IFMT, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários.

**12.2.2** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do objeto em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o IFMT de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**12.3** Desde já a contratada autoriza o IFMT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**12.4** Os serviços serão prestados pelo preço em reais (R\$) apresentado pelo licitante, o qual será fixo e irrevogável.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **15. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**15.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**15.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**15.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS**

**16.1** Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2015, na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade: 26414; Fonte: 0112; Programa de Trabalho: 062718; Elemento de Despesa: 3.44.90.52-42; PI: I20RLP3801P

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** O CONTRATANTE poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela CONTRATADA, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade do objeto licitado, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto, as quais serão analisadas pela Administração.

**ANEXO A**  
**NOTA TÉCNICA - ESPECIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO**  
**ORIENTAÇÕES AO LICITANTE**

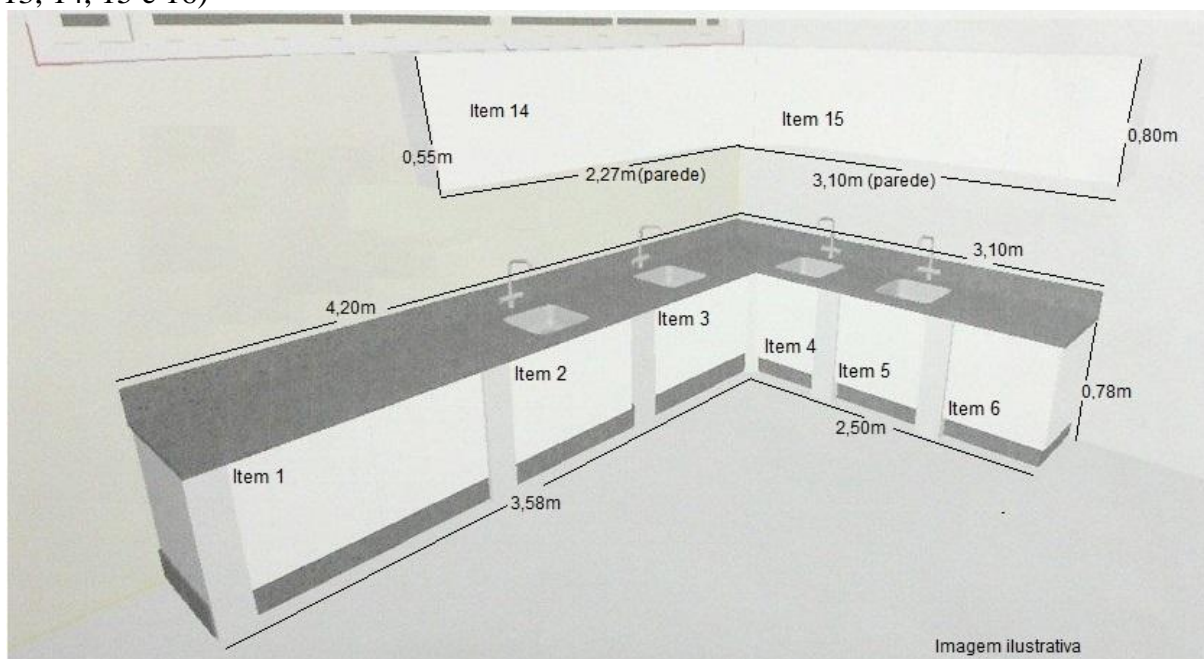
Quanto as descrições técnicas contidas na Nota Técnica, poderá haver variações decorrentes do estilo adotado por cada fabricante, salvo se expressamente descritos os aspectos de *design* e/ou dimensionais na especificação do item, caso em que a observância é de caráter obrigatório.

Agruparam-se os itens em 2 (dois) grupos distintos:

GRUPOS	ITENS
1	Armários;
2	Balcão de atendimento;

A seguir, apresentam-se as descrições técnicas de cada um dos grupos e itens, em ordem crescente, conforme a sequência estabelecida no capítulo 3 – Especificações, do Termo de Referência, e, ao final, relação geral dos itens e certificações exigidas.

**ARMÁRIOS INFERIORES E SUPERIORES** (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16)



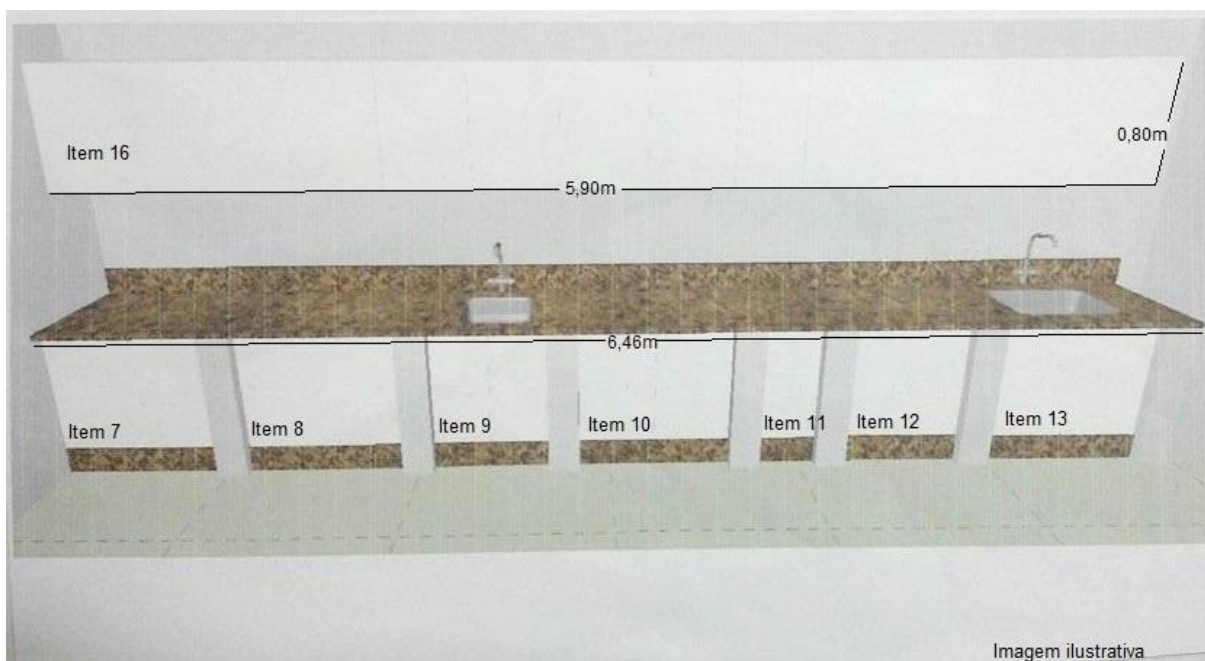
\*Imagens meramente ilustrativas, para orientação espacial.

**MEDIDAS:**

- Parte frontal inferior - total: 3,58m (itens 1, 2 e 3) e 2,5m (itens 4, 5 e 6)\*

\* OBS: as colunas que sustentam a bancada não ficarão expostas na parte frontal, devendo ser cobertas com o mesmo material dos armários (madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo o seu perímetro), niveladas com as portas e gavetas para dar aspecto de continuidade do móvel.

- Altura parte inferior (até o tampo): 0,78m (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6)
- Parte superior (parede) - total: 2,27m (item 14) e 3,10m (item 15)
- Altura parte superior: 0,55m (item 14) e 0,80m (item 15)



\*Imagens meramente ilustrativas, para orientação espacial.

#### MEDIDAS:

- Parte frontal inferior - total: 6,46m (**itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13**)\*

\* OBS: as colunas que sustentam a bancada não ficarão expostas na parte frontal, devendo ser cobertas com o mesmo material dos armários (madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro), niveladas com as portas e gavetas para dar aspecto de continuidade do móvel.

- Altura parte inferior (até o tampo): 0,78m (**itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13**)
- Parte superior (parede) - total: 5,90m (**item 16**)
- Altura parte superior: 0,80m (**item 16**)

#### **ITEM 1. ARMARIO INFERIOR - GAVETEIRO COM 4 GAVETÕES (2X2) 1,14m x 0,78m x 0,60m**

MEDIDAS: (comprimento x altura x profundidade) 1,14m x 0,78m x 0,60m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

ESTRUTURA: fundo, laterais, parte superior e base inferior em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branco, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo o seu perímetro, na cor branca.

GAVETAS: 4 (quatro) gavetões, sendo 2 (dois) gavetões do lado direito e 2 (dois) gavetões do lado esquerdo. Gavetões confeccionados em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces

na cor branca, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, com deslizamento através de esferas de aço, auto-travante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta, capacidade de 30kg (mínimo). Frente dos gavetões em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das gavetas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

## **ITEM 2. ARMÁRIO INFERIOR 0,93m x 0,78m x 0,60m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,93m x 0,78m x 0,60m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior, base inferior e 1 (uma) prateleira reguláveis em madeira compensada de 15mm de espessura revestida (mínimo) em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

**PORTAS:** 2 (duas) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

## **ITEM 3. ARMÁRIO INFERIOR 0,91m x 0,78m x 0,60m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,91m x 0,78m x 0,60m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior, base inferior e 1 (uma) prateleira regulável em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

**PORTAS:** 2 (duas) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

#### **ITEM 4. ARMÁRIO INFERIOR 0,60m x 0,78m x 0,60m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,60m x 0,78m x 0,60m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior, base inferior e 1 (uma) prateleira regulável em madeira de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

**PORTAS:** 2 (duas) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

**ITEM 5. ARMÁRIO INFERIOR 0,63m x 0,78m x 0,60m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,63m x 0,78m x 0,60m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior, base inferior e 1 (uma) prateleira regulável em madeira de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

**PORTAS:** 2 (duas) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

**ITEM 6. ARMARIO INFERIOR - GAVETEIRO COM 2 GAVETÕES 0,65m x 0,78m x 0,60m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,65m x 0,78m x 0,60m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior e base inferior em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo o seu perímetro, na cor branca.

**GAVETAS:** 2 (dois) gavetões confeccionados em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, com deslizamento através de esferas de aço, autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta, capacidade de 30kg (mínimo). Frente dos gavetões em madeira compensada de 15mm de espessura



(mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das gavetas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

### **ITEM 7. ARMÁRIO INFERIOR 0,89m x 0,79m x 0,66m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,89m x 0,79m x 0,66m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior, base inferior e 1 (uma) prateleira regulável em madeira de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

**PORTAS:** 2 (duas) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

### **ITEM 8. ARMÁRIO INFERIOR - GAVETEIRO COM 4 GAVETAS 0,60m x 0,79m x 0,66m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,60m x 0,79m x 0,66m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior e base inferior em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de

parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo o seu perímetro, na cor branca.

**GAVETAS:** 4 (quatro) gavetas confeccionadas em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, com deslizamento através de esferas de aço, autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta, capacidade de 15kg (mínimo). Frente das gavetas em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das gavetas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

#### **ITEM 9. ARMÁRIO INFERIOR 0,85m x 0,79m x 0,66m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,85m x 0,79m x 0,66m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior, base inferior e 1 (uma) prateleira regulável em madeira de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

**PORTAS:** 2 (duas) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

#### **ITEM 10. ARMARIO INFERIOR - GAVETEIRO COM 4 GAVETAS 0,81m x 0,79m x 0,66m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,81m x 0,79m x 0,66m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior e base inferior em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo o seu perímetro, na cor branca.

**GAVETAS:** 4 (quatro) gavetas confeccionadas em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, com deslizamento através de esferas de aço, autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta, capacidade de 15kg (mínimo). Frente das gavetas em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das gavetas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

#### **ITEM 11. ARMARIO INFERIOR - GAVETEIRO COM 1 GAVETÃO 0,32m x 0,79m x 0,66m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,32m x 0,79m x 0,66m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, divisória interna e base inferior em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo o seu perímetro, na cor branca.

**GAVETA:** 1 (um) gavetão confeccionado em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, com deslizamento através de esferas de aço, autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta, capacidade de 30kg (mínimo). Dividido ao meio, deverá ter, de um lado, 2 (duas) prateleiras em aço usadas como porta-temperos com bordas protetoras contra a queda dos materiais e, de outro, 1 (um) porta panos de prato

confeccionado em aço com 4 varais (mínimo). Frente do gavetão em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das gavetas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

### **ITEM 12. ARMARIO INFERIOR - GAVETEIRO COM 4 GAVETAS 0,62m x 0,79m x 0,66m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,62m x 0,79m x 0,66m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior e base inferior em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo o seu perímetro, na cor branca.

**GAVETAS:** 4 (quatro) gavetas confeccionadas em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, com deslizamento através de esferas de aço, autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta, capacidade de 15kg (mínimo). Frente das gavetas em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das gavetas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

### **ITEM 13. ARMÁRIO INFERIOR 0,81m x 0,79m x 0,66m**

**MEDIDAS:** (comprimento x altura x profundidade) 0,81m x 0,79m x 0,66m do espaço em que deverá ser acoplado (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais, parte superior, base inferior e 1 (uma) prateleira regulável em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Rodapé em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com sapatatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma na parte interna do armário. Base inferior sustentada e nivelada. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

**PORTAS:** 2 (duas) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

#### **ITEM 14. ARMÁRIO SUPERIOR 2,27m x 0,55m x 0,40m**

**MEDIDAS:** (comprimento do fundo x altura x profundidade) 2,27m x 0,55m x 0,40m (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

**ESTRUTURA:** fundo, laterais externas, parte superior, base inferior, divisórias internas verticais\* em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

\* As divisórias internas verticais deverão acompanhar a disposição das portas, de modo que coincidam com o local de aplicação das dobradiças.

**PORTAS:** 4 (quatro) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com aproximadamente 0,40m de largura\*, com dobradiças curvas de pressão de 35mm. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

\*O tamanho das portas poderá variar de acordo com a necessidade, para disposição total simétrica do móvel.

COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

#### **ITEM 15. ARMÁRIO SUPERIOR 3,10m x 0,80m x 0,40m**

MEDIDAS: (comprimento do fundo x altura x profundidade) 3,10m x 0,80m x 0,40m (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

ESTRUTURA: fundo, laterais externas, parte superior, base inferior, divisórias internas verticais\* e 1 (uma) prateleira regulável em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

\* As divisórias internas verticais deverão acompanhar a disposição das portas, de modo que coincidam com o local de aplicação das dobradiças.

PORTAS: 6 (seis) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com aproximadamente 0,40m de largura\*, com dobradiças curvas de pressão de 35mm. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

\*O tamanho das portas poderá variar de acordo com a necessidade, para disposição total simétrica do móvel.

COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

#### **ITEM 16. ARMÁRIO SUPERIOR 5,80m x 0,80m x 0,40m**

MEDIDAS: (comprimento do fundo x altura x profundidade) 5,80m x 0,80m x 0,40m (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

ESTRUTURA: fundo, laterais externas, parte superior, base inferior, divisórias internas verticais\* e 1 (uma) prateleira regulável em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor branca.

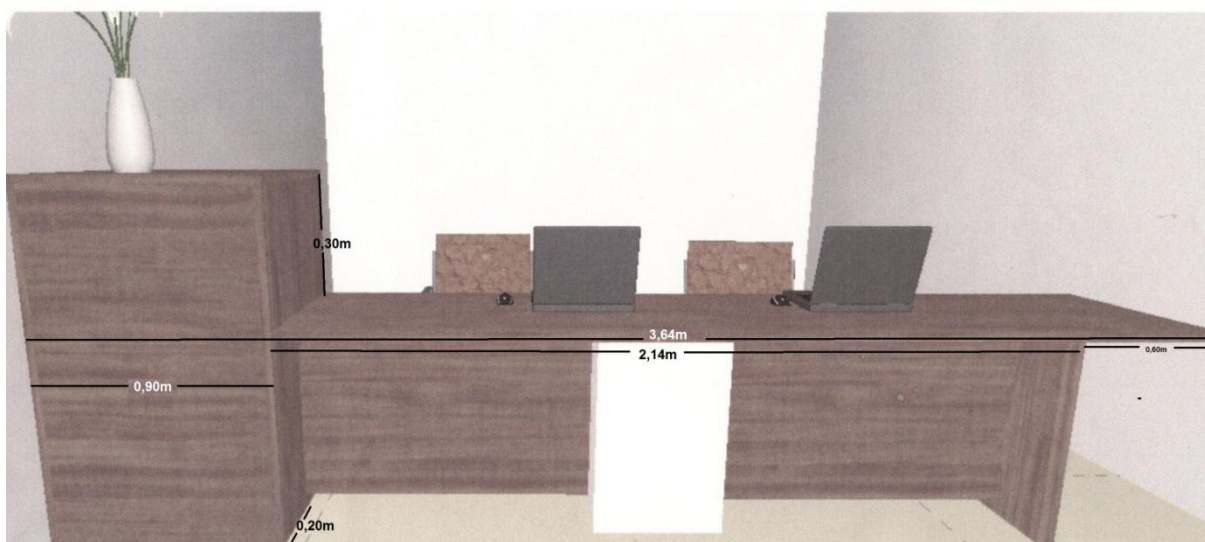
\* As divisórias internas verticais deverão acompanhar a disposição das portas, de modo que coincidam com o local de aplicação das dobradiças.

**PORTAS:** 14 (quatorze) portas com giro de 110° (duas dobradiças em cada porta) em madeira compensada de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com aproximadamente 0,40m de largura\*, com dobradiças curvas de pressão de 35mm. Bordas com acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das portas.

\*O tamanho das portas poderá variar de acordo com a necessidade, para disposição total simétrica do móvel.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.

## **BALCÃO DE ATENDIMENTO**



\*Imagens meramente ilustrativas, para orientação espacial.



\*Imagens meramente ilustrativas, para orientação espacial.

#### MEDIDAS:

- Comprimento total do móvel: 3,64m;
- Altura parte baixa: 0,80m;
- Altura parte alta: 1,10m;
- Largura total: 0,70m;
- Profundidade total (até a divisória vertical frontal): 0,50m.
- Comprimento porta elevável: 0,60m.
- Comprimento gaveteiro: 0,30m; profundidade gaveteiro: 0,50m.
- Comprimento parte alta: 0,90m.
- Comprimento total das estações de trabalho com gaveteiro no meio: 2,14m.
- Comprimento mínimo do vão das estações de trabalho: 0,90m.

#### **ITEM 17. BALCÃO DE ATENDIMENTO SECRETARIA 3,64m x 0,70M x 0,80m x 1,10m**

MEDIDAS: (comprimento x largura x altura 1 x altura 2) 3,64m x 0,70M x 0,80m x 1,10m (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos)

ESTRUTURA\*: fundo, laterais, tampos, divisórias verticais internas e externas, inclusive laterais e fundo do gaveteiro, e suporte de sustentação da porta em madeira compensada de 18mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor gelo, seguindo o padrão dos demais móveis da instituição. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, na cor gelo, seguindo o padrão dos demais móveis da instituição.

\*O móvel deverá ser confeccionado como peça única, devendo todas as suas partes serem presas umas nas outras.



**GAVETAS:** 4 (quatro) gavetas confeccionadas em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, com deslizamento através de esferas de aço, autotravante no final do curso, com travas que permitam a retirada da gaveta, e capacidade de 15kg (mínimo). Frente das gavetas em madeira compensada de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento frontal das gavetas em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, na cor branca. Puxadores embutidos invisíveis, tipo recorte diagonal na parte superior das gavetas.

**PORTA:** 1 (uma) porta elevável com giro de 180°, confeccionada em madeira compensada de 18mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor gelo, seguindo o padrão dos demais móveis da instituição, com 2 (duas) dobradiças de pino reversível, invisíveis na parte superior da bancada. Bordas com acabamento em fita PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo o seu perímetro, na cor gelo, seguindo o padrão dos demais móveis da instituição.

**COMPONENTES METÁLICOS:** todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO II - TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI O**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO, IFMT – CAMPUS BARRA DO**  
**GARÇAS E A EMPRESA xxx**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT – Campus Barra do Garças, com sede na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, na cidade de Barra do Garças/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor Geral “Pro Tempore”, Josdyr Vilhagra, nomeado(a) pela Portaria nº 56, de 14 de maio de 2009, publicada no *DOU* de 15 de maio de 2009, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23189.034746.2014-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **armários sob medida e balcões**, com fornecimento de materiais e serviços de instalação e montagem, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

Lote	Item	Descrição	Medidas	Qt	Unidade de Medida	Valor Máximo Aceitável
<b>Armários Inferiores</b>						
1	1	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura)	1		

	em ambas as faces na cor branca, com 4 (quatro) gavetões (2x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	x profundidade): 1,14m x 0,78m x 0,60m			
2	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,93m x 0,78m x 0,60m	1		
3	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,91m x 0,78m x 0,60m	1		
4	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,60m x 0,78m x 0,60m	1		
5	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,63m x 0,78m x 0,60m	1		
6	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 2 (dois) gavetões (1x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,65m x 0,78m x 0,60m	1		
7	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,89m x 0,79m x 0,66m	1		
8	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 4 (quatro) gavetões (2x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,60m x 0,79m x 0,66m	1		
9	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,85m x 0,79m x 0,66m	1		
10	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 4 (quatro) gavetões (2x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,81m x 0,79m x 0,66m	1		
11	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, com 1 (um) gavetão (1x1), puxador invisível (recorte na gaveta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,32m x 0,79m x 0,66m	1		
12	Armário de cozinha sob medida – armário inferior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura	1		

	em ambas as faces na cor branca, com 4 (quatro) gavetões (2x2), puxador invisível (recorte na gaveta)	x profundidade): 0,62m x 0,79m x 0,66m			
13	Armário de cozinha sob medida – armário inferior com 1 (uma) prateleira confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, 2 portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta)	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento x altura x profundidade): 0,81m x 0,79m x 0,66m	1		
<b>Armários Superiores</b>					
14	Armário de cozinha sob medida – armário superior confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta). Divisórias verticais internas e externas em medidas proporcionais ao conjunto (0,40m – portas e 0,80m - interior em média).	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento fundo x altura x profundidade): 2,27m x 0,55m x 0,40m	1		
15	Armário de cozinha sob medida – armário superior com 1 (uma) prateleira, confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta). Divisórias verticais internas e externas em medidas proporcionais ao conjunto (0,40m – porta e 0,80m - interior em média).	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento fundo x altura x profundidade): 3,10m x 0,80m x 0,40m	1		
16	Armário de cozinha sob medida – armário superior com 1 (uma) prateleira, confeccionado em compensado 15mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, portas com dobradiças curvas de pressão 35mm, puxador invisível (recorte na porta). Divisórias verticais internas e externas em medidas proporcionais ao conjunto (0,40m – porta e 0,80m - interior em média).	Espaço em que deverá ser acoplado (Comprimento fundo x altura x profundidade): 5,80m x 0,80m x 0,40m	1		
<b>TOTAL</b>					
<b>Balcão de atendimento - Secretaria</b>					
17	Balcão para secretaria sob medida – balcão fixo confeccionado em madeira compensada de 18mm de espessura (mínimo) revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor gelo, seguindo o padrão dos demais móveis da instituição, com 2 (duas) estações de trabalho, 1 (um) gaveteiro com 4 (quatro) gavetas entre as estações de trabalho com puxadores invisíveis (recorte na gaveta) – gavetas na cor branca, 1 (uma) porta lateral elevável com vão livre com suporte de sustentação fixado na parede no mesmo padrão de confecção do móvel, 1 (um) balcão lateral para atendimento rápido (em pé). Divisórias verticais laterais e externas até o chão em medidas proporcionais ao conjunto. Especificações das divisórias: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento total: 3,64m; altura parte baixa: 0,80m; altura parte alta: 1,10m; largura total: 0,70m; profundidade (até a divisória vertical frontal): 0,50m.</li> <li>• Comprimento porta elevável: 0,60m.</li> <li>• Comprimento gaveteiro: 0,30m; profundidade gaveteiro: 0,50m.</li> <li>• Comprimento parte alta: 0,90m.</li> <li>• Comprimento total das estações de trabalho com gaveteiro no meio: 2,14m.</li> <li>• Comprimento mínimo do vão livre das estações</li> </ul>	Espaço total em que deverá ser colocado balcão (comprimento x largura x altura 1 x altura 2): 3,64m x 0,70m x 0,80m x 1,10m.	1		

	de trabalho: 0,90m.			
				<b>TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 062718

Elemento de Despesa: 3.44.90.52-42

PI: I20RLP3801P

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: